



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 01/2017

Estabelece ajuda de custo para os participantes do COFEM, integrantes da “Comissão de Auxílio à Reorganização do COREM 6R” no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017 na cidade de Belém/PA.

A Presidente do COFEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985, delibera que:

CONSIDERANDO:

1. Que nos dias 20 a 22 de outubro de 2016 foi realizada a 46ª AGE do COFEM na cidade do Rio de Janeiro, no Museu de Arte do Rio de Janeiro – MAR, que recomendou ações de acompanhamento direto junto a Diretoria da 6ª Região;
2. Que foram marcadas, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017, reuniões com a Diretoria do Corem 6ª Região, com os profissionais registrados e com a Coordenação, professores e alunos do curso de Bacharelado em Museologia da UFPA.

DETERMINA:

Art.1º. Que estas ações serão executadas pela Presidente e pela Diretora Tesoureira;

Art. 2º. Que o COFEM, a título de ajuda de custo, para alimentação e deslocamentos, dará o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia para os conselheiros do COFEM citados no Art. 1º;

Art. 3º. Esta Portaria é válida apenas para cobrir o período relativo à Comissão de Auxílio à Reorganização do COREM 6R.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2017.

Rita de Cassia de Mattos
Rita de Cassia de Mattos
Presidente do COFEM
COREM 2R nº 0064-I